



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº 564 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

“Institui a semana municipal de conscientização prevenção e combate à depressão, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Vermelho Novo-MG, “A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO”, que deverá acontecer anualmente na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. A Semana que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Na Sexta-feira da semana instituída por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários, divulgação através de meios de comunicação e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art.4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 18 de agosto de 2022.

**JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**  
Prefeito Municipal